

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

N.º 1562 EM 23/11/95

  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI  
ESTADO DO PARANA

LEI Nº 611/95

SÍNULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO  
PARANA, A P R O V O U E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SE  
GUINTE

L E I

ART. 1o.-Fica autorizado o Chefe do Poder  
Executivo Municipal, a abrir no corrente exercicio financeiro, um  
crédito adicional suplementar no valor de R\$-1.659.000,00 (Um  
milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil reais, destinados à re  
forçar as dotações a seguir descritas, constantes do orçamento  
vigente:

020106281662.003--Manut. da Junta de Serv. Militar	
3111.01.00--Venc. e vantagens fixas	5.000,00
020203070142.004--Manut. dos serv. de assessora- mento jurid. a admin. e cobrança da div.ativa	
3132.00.00--Outros serviços e encargos	30.000,00
020303090402.005--Manut. dos serv. de assessoramen to e planejamento do municipio.	
3111.01.00--Venc. e vantagens fixas	10.000,00
020403070232.006--Manut. dos serv. de divulgação oficial do Executivo.	
3131.00.00--Outros serviços e encargos	10.000,00
030403070212.011--Manut. dos serv. de apoio das ativ. gerais da admin. e festiv. do municipio	
3111.01.00--Venc. e vantagens fixas	30.000,00
3120.00.00--Material de consumo	20.000,00
030403070212.012--Manut. dos serv. de expediente e comunicações da Prefeitura	
3132.00.00--Outros serviços e encargos	20.000,00
030415844922.012--Contribuição ao PASEP	
3280.00.00--Contribuições ao pasep	20.000,00
040103080302.013--Manut. dos serv. de lançam. e fiscalização tributária.	
3132.00.00--Outros serviços e encargos	40.000,00
040203080331.009--Amort. de emprést. contraídos p/ realiz. de obras e/ou aquis. equipamentos.	
4351.00.00--Amortização da dívida contratada	50.000,00
040203080332.016--Pgto de encargos de emprestimo contraído p/ operação de crédito.	
3261.00.00--Juros da dívida Contratada	30.000,00



050108411902.019-Manut. da rede escolar da educação pré escolar.	
3111.01.00-Venc. e vantagens fixas	40.000,00
050108420202.020-Manut. dos serv. de superv. e coord. da inspetoria municipal de ensino.	
3113.00.00-Obrigações patronais	5.000,00
050108424272.022-Manut. do fornecimento de merenda escolar.	
3120.00.00-Material de consumo	40.000,00
050108492522.025-Manut. da rede escolar de educação especial, através da APAE.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	4.000,00
050208462242.026-Manut. dos serv. de apoio ao esporte amador do Município.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	5.000,00
060310603252.031-Manut. dos serv. de limpeza pública.	
3111.01.00-Venc. e vantagens fixas	115.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos	150.000,00
060310603282.033-Manut. dos serv. de praças, parques e jardins.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	5.000,00
060410583232.034-Manut. dos serv. de plan. do Município, através do setor de engenh. e topografia.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	30.000,00
060516885342.035-Manut. dos serv. de conservação, e guarda da frota mecaniz. da Prefeitura.	
3120.00.00-Material de consumo	50.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos	250.000,00
060516915751.032-Execução de pavim. e recapeamento asfáltico em vias urbanas.	
4110.00.00-Obras e instalações	200.000,00
060516915752.036-Manut. dos serv. de construção e conservação de vias.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	150.000,00
070113764472.037-Manut. dos serv. de abastecimento de água..	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	150.000,00
080215814862.043-Manut. dos serv. de assistência social às pessoas carentes.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	100.000,00
090204160972.045-Manut. dos serv. de insp., padronização e classif. de prod. do Município.	
3111.01.00-Venc. e vantagens fixas	100.000,00
	-----
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.659.000,00
	=====

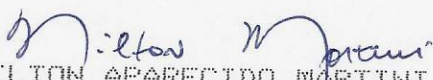
A

ART. 2o.-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o Artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal à utilizar os previstos no artigo 43 da Lei Federal No. 4.320/64, a saber:

I-CANCELAMENTOS	
030403070211.006-Ampliação do paço municipal	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	90.000,00
050108472391.015-Aquis. de veiculos p/ transp. de escolares.	
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	89.000,00
Soma dos cancelamentos	179.000,00
II-PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Conf. quadro demonstrativo anexo	1.480.000,00
TOTAL DOS RECURSOS.....	1.659.000,00
	=====

ART. 3o.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi,  
em 29 de Agosto de 1.995.

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal